



Diário Oficial Eletrônico do Município

Bernardo Sayão - To

ANO I
Segunda-feira
27 de Outubro de 2025

Edição Nº 00390

LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria Nº 77, de 27 de Outubro de 2025
Portaria Nº 78, de 27 de Outubro de 2025
Portaria Nº 79, de 27 de Outubro de 2025
Portaria Nº 80, de 27 de Outubro de 2025
Portaria Nº 81, de 27 de Outubro de 2025
Portaria Nº 82, de 27 de Outubro de 2025
Portaria Nº 83, de 27 de Outubro de 2025
Portaria Nº 8, de 27 de Outubro de 2025

EDIÇÃO Nº 00390

OSORIO
ANTUNES
FILHO:576
56886168

Assinado de
forma digital por
OSORIO ANTUNES
FILHO:576568861
68
Dados: 2025.10.27
14:39:09 -03'00'

Diário Oficial Eletrônico do Município
Bernardo Sayão - To

LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria Nº 77, de 27 de Outubro de 2025

“Dispõe sobre a revogação do Art. 2º e do Art. 3º da Portaria nº 043/2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o Art. 2º e o Art. 3º da Portaria nº 043/2025, permanecendo em pleno vigor o Art. 1º.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de maio de 2025.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de outubro de 2025.

Osorio Antunes Filho
Prefeito Municipal

Portaria Nº 78, de 27 de Outubro de 2025

“Dispõe sobre a revogação do Art. 2º e do Art. 3º da Portaria nº 044/2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o Art. 2º e o Art. 3º da Portaria nº 044/2025, permanecendo em pleno vigor o Art. 1º.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de maio de 2025.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de outubro de 2025.

Osorio Antunes Filho
Prefeito Municipal

Portaria Nº 79, de 27 de Outubro de 2025

“Dispõe sobre a revogação do Art. 2º e do Art. 3º da Portaria nº 045/2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o Art. 2º e o Art. 3º da Portaria nº 045/2025, permanecendo em pleno vigor o Art. 1º.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de maio de 2025.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de outubro de 2025.

Osorio Antunes Filho
Prefeito Municipal

Portaria Nº 80, de 27 de Outubro de 2025

“Dispõe sobre a revogação do Art. 2º e do Art. 3º da Portaria nº 046/2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o Art. 2º e o Art. 3º da Portaria nº 046/2025, permanecendo em pleno vigor o Art. 1º.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de maio de 2025.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de outubro de 2025.

Osorio Antunes Filho
Prefeito Municipal

Portaria Nº 81, de 27 de Outubro de 2025

“Dispõe sobre a revogação do Art. 2º e do Art. 3º da Portaria nº 047/2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o Art. 2º e o Art. 3º da Portaria nº 047/2025, permanecendo em pleno vigor o Art. 1º.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de maio de 2025.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão,
Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de
outubro de 2025.

Osorio Antunes Filho
Prefeito Municipal

Portaria Nº 82, de 27 de Outubro de 2025

**“Dispõe sobre a revogação do Art.
2º e do Art. 3º da Portaria nº
048/2025 e dá outras
providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO
DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais que lhe são
conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o Art. 2º e o Art. 3º da Portaria nº 048/2025,
permanecendo em pleno vigor o Art. 1º.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos a 30 de maio de 2025.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão,
Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de
outubro de 2025.

Osorio Antunes Filho
Prefeito Municipal

Portaria Nº 83, de 27 de Outubro de 2025

**“Dispõe sobre a revogação do Art.
2º e do Art. 3º da Portaria nº
049/2025 e dá outras
providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO
DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais que lhe são
conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o Art. 2º e o Art. 3º da Portaria nº 049/2025,
permanecendo em pleno vigor o Art. 1º.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos a 30 de maio de 2025.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão,
Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de
outubro de 2025.

Osorio Antunes Filho
Prefeito Municipal

Portaria Nº 8, de 27 de Outubro de 2025

**“Nomeia Comissão e dá outras
providências”**

Art 1º. Fica nomeada a comissão de elaboração do Plano de
Implantação e Operacionalização do SIPIA no Conselho
Tutelar de Bernardo Sayão - TO.

Art 2º . Fica nomeado a seguinte comissão abaixo a saber:

- 1. Genival Vicente
- 2. Lucimar Souza da Silva Viana
- 3. Maria José Oliveira Lima Costa Santana
- 4. Thays Francisca Ferreira
- 5. Jerlania Barros Viana Borges
- 6. Amanda Soares França
- 7. Damião das Chagas Lacerda Sales
- 8. Thatia Teixeira Tavares

Art. 3 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação,
retroagindo seus efeitos ao dia 20 de outubro de 2025.

Bernardo Sayão-TO, de 27 de Outubro de 2025

Genival Vicente

Presidente do CMDCA